

## EDITAL Nº. 02/2014 - PIBID/UNIPAMPA

### SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

O COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PIBID/UNIPAMPA torna pública a seleção de professores da Educação Básica da rede pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do PIBID/UNIPAMPA (Edital Capes nº. 061/2013 e Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013), conforme as seguintes especificações:

#### 1. Das atribuições

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID/UNIPAMPA devem cumprir as normas estipuladas para esse Programa na Portaria 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo A).

#### 2. Das Vagas

As vagas previstas para professores supervisores nas escolas, correspondentes a cada subprojeto no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES Nº 061/2013, são apresentadas no Quadro 1.

Área - Subprojeto	Campus	Escola(s)	Nº Vagas
Letras - Português	Bagé	EEEM Silveira Martins	01
		EEEM Luiz Maria Ferraz - CIEP	01
		EEEF São Pedro	01
		EMEF Ver. João Severiano da Fonseca	01
		IF Sul – Campus Bagé	02
Letras - Espanhol	Bagé	EEEM Luiz Maria Ferraz - CIEP	03
		EMEF Nossa Senhora das Graças	
		EEEF Felix Contreiras Rodrigues	
Física	Bagé	IF Sul – Campus Bagé	01
		EEEM Dr. Carlos Kluwe	01
		Colégio Estadual Waldemar Amoretty Machado	01
		EEEM Jerônimo Mércio da Silveira	01
		EMEF Neli Betemps	01
		EMEF Pioneira	01
Química	Bagé	EEEM Silveira Martins	01
		Colégio Estadual Waldemar Amoretty Machado	01
		EEEM Justino Quintana	01

		EEEM Dr. Carlos Kluwe	01
		EEEM José Gomes Filho	01
		EEEM Frei Plácido	01
<b>Matemática</b>	Bagé	IF Sul – Campus Bagé	02
		EEEM Silveira Martins	01
		EEEM Luiz Maria Ferraz - CIEP	01
		EMEF Peri Coronel	01
		EEEM Justino Quintana	01
<b>Física</b>	Caçapava do Sul	IEE Dinarte Ribeiro	03
		EEEM Nossa Senhora da Assunção	
		EEEF Profa. Eliana Bassi de Melo	
<b>Química</b>	Caçapava do Sul	IEE Dinarte Ribeiro	03
		EEEM Nossa Senhora da Assunção	
		EEEF Profa. Eliana Bassi de Melo	
<b>Matemática</b>	Caçapava do Sul	EEEM Nossa Senhora da Assunção	03
		IEE Dinarte Ribeiro	
		EEEF Profa. Eliana Bassi de Melo	
<b>Ciências</b>	Dom Pedrito	EEEM Nossa Senhora do Patrocínio	01
		EEEF Dr. Getúlio Dornelles Vargas	01
		IEE Bernardino Angelo	01
		EMEF Alda Seabra	01
		EEEF Heloisa Lousca	01
		EE Profa. Cândida Taborda Alves	01
<b>Matemática</b>	Itaqui	Colégio Estadual São Patrício	02
		EEEM Profa. Odila Villordo de Moraes	01
<b>Pedagogia</b>	Jaguarão	EMEF General Antônio Sampaio	03
		EMEI Sementinha	01
		EMEI Casa da Criança	01
		EMEI Cebolinha	01
		EEEF Alcides Marques	01
		EEEF Dr. Manoel Amaro Júnior	01
		EEEF Pio XII	01
<b>Letras - Português</b>	Jaguarão	EMEF Padre Pagliani	01
		EMEF Fernando Corrêa Ribas	01
		EMEF Ceni Soares Dias	01
		EMEF Marcílio Dias	01
		EEEM Hermes Pintos Affonso	01
<b>História</b>	São Borja	EEEB Padre Francisco Garcia	02
		Colégio Estadual Getúlio Vargas	02
		EMEF Vicente Goulart	02

<b>Ciências</b>	São Gabriel	EEEM Dr. José Sampaio Marques Luz	06
		EMEF Carlota Vieira da Cunha	
		IEE Menna Barreto	
		EEEM Dr. Celestino Lopes Cavalheiro	
		EMEF Menino Jesus - CAIC	
		EEEM Dr. Fernando Abbott	
		EEEM João Pedro Nunes	
		EMEF Ginásio São Gabriel	
		EMEF Marechal Deodoro	
		EMEF Dr. José Ferreira da Fonseca Lima	
<b>Ciências</b>	Uruguaiana	EMEF José Francisco Pereira da Silva	01
		EEEM Marechal Cândido Rondon	03
		IE Paulo Freire	03
<b>Educação Física</b>	Uruguaiana	EEEF Senador Salgado Filho	01
		EEEM Dr. João Fagundes	02
		EMEF Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco	01
		IE Paulo Freire	01
		EMEF Elvira Ceratti - CAIC	01

Quadro 1: Distribuição de vagas aos professores supervisores nas escolas.

### 3. Do valor da bolsa de supervisão na escola

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item I, da Portaria 096, de 18 de julho de 2013.

### 4. Dos Pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola

- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar componente curricular ou atuar na área do subprojeto;
- Possuir experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- Ter disponibilidade para a supervisão dos bolsistas na escola e outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

### 5. Das Inscrições

5.1 O candidato à bolsa de supervisão deve requerer sua inscrição pelo formulário disponível no link:

<http://www10.unipampa.edu.br/sippe/pibid/supervisor.php> no período indicado no Quadro 2, do item 6, deste Edital.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário (informado no item 5.1) os seguintes anexos:

**Anexo 1:** Arquivo único, em formato PDF, contendo cópia digitalizada legível dos seguintes documentos: cédula de identidade (CI), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (ou observação de não obrigatoriedade).

**Anexo 2:** Arquivo em PDF contendo cópia digitalizada de comprovante de conta corrente (cópia digitalizada de cheque ou de um extrato) em que conste o nome do banco, agência e número da conta bancária. A conta bancária não pode ser conjunta ou poupança.

**Anexo 3:** Arquivo em PDF contendo carta de interesse em participar do PIBID articulado a uma reflexão sobre os desafios da formação docente inicial, sua capacidade de contribuir com essa formação e as potencialidades de articulação da escola com a universidade (máximo de 2000 caracteres com espaços).

**Anexo 4:** Arquivo em PDF contendo declaração da direção da escola de: i) apoio às atividades a serem realizadas pelo Pibid no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; ii) regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola. Ver modelo no Anexo B deste edital de inscrição.

**Anexo 5:** Arquivo em PDF contendo declaração do candidato de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas na escola e participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade. Ver modelo no Anexo C deste edital de inscrição.

**Parágrafo Único:** A inscrição só será homologada se a documentação exigida estiver completa.

## 6. Do cronograma

O processo de seleção de professores supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

DATAS	ETAPAS
10 de fevereiro	Lançamento do edital no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
10 a 21 de fevereiro (às 17h)	Inscrições on-line no endereço: <a href="http://www10.unipampa.edu.br/sippe/pibid/supervisor.php">http://www10.unipampa.edu.br/sippe/pibid/supervisor.php</a>
24 de fevereiro	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
25 de fevereiro (até às 17h)	Recursos da homologação da inscrição enviados para o endereço: <a href="mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com">pibidunipampa.institucional@gmail.com</a> .
26 a 28 de fevereiro	Entrevista e seleção dos candidatos pelos coordenadores de área.
06 de março	Resultado da seleção publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>
07 de março	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 17h para o endereço: <a href="mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com">pibidunipampa.institucional@gmail.com</a> ).
10 de março	Resultado final publicado no endereço: <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid</a>

11 de março

Início das atividades.

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores

## 7. Do processo de seletivo

7.1 O processo seletivo para seleção dos professores supervisores acontecerá nos dias mencionados no Quadro 2, do item 6 deste Edital, constando de:

Avaliação	Peso
I - <i>Curriculum vitae</i> (NCV)	30%
II - Produção textual (NPT)	30%
III – Entrevista Presencial (NEP)	40%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 3 + NPT \times 3 + NEP \times 4)/10$$

7.2 Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área a fim do subprojeto a que se candidata	0,5	
<b>Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)</b>		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
<b>Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)</b>		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

7.3 Os critérios para a *avaliação* da produção textual (anexo 3):

A produção textual terá por objetivos avaliar o interesse e a capacidade de reflexão crítica sobre a docência, bem como o conhecimento sobre o projeto institucional e as metas do subprojeto a que se candidata. O documento com essas informações está disponível em <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid/>. A produção textual valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

7.4 Das entrevistas presenciais

7.4.1. As entrevistas acontecerão nos locais e datas especificadas no item 7.4.4.

7.4.2 A entrevista com a respectiva arguição da produção textual do candidato com justificativa de interesse pela bolsa tem o objetivo de avaliar sua competência na utilização de conceitos, técnicas e suas interrelações, bem como o posicionamento crítico diante de temas ligados ao subprojeto.

7.4.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com variação de 0,5 pontos e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final.

7.4.4 As entrevistas serão realizadas nas datas previstas no Quadro 2, item 6,, conforme datas, horários e locais indicados no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
Letras - Português	Bagé	26/02/14	14h	Sala 4209B
Letras - Espanhol	Bagé	27/02/14	14h	Sala 2104
Física	Bagé	27/02/14	14h	Sala 1207
Química	Bagé	27/02/14	14h	Sala 1305
Matemática	Bagé	26/02/14	14h	Sala 4308 (LEMA)
Física	Caçapava do Sul	26/02/14	14h	Sala 304
Química	Caçapava do Sul	26/02/14	14h	Sala 304
Matemática	Caçapava do Sul	26/02/14	14h	Sala 304
Ciências	Dom Pedrito	26/02/14	14h	Sala 02
Matemática	Itaqui	26/02/14	13h30	Sala 205
Pedagogia	Jaguarão	27/02/14	18h	Sala 503
Letras - Português	Jaguarão	26/02/14	16h	Sala 107 – Lab. de Ensino de Espanhol
História	São Borja	27/02/14	14h	Sala 1202
Ciências	São Gabriel	27/02/14	8h30	Sala de reuniões Prédio Administrativo
Ciências	Uruguaiana	27/02/14	14h	Sala de reuniões Prédio Administrativo
Educação Física	Uruguaiana	26/02/14	9h	Sala 39 – NEAB

Quadro 5: Locais e horários das entrevistas presenciais

## 8. Da Classificação

8.1 No subprojeto Ciências, do Campus São Gabriel, serão classificados, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF), um supervisor por escola até o limite de seis vagas.

8.2: No subprojeto Português-Espanhol, do Campus Bagé, os candidatos serão classificados em uma lista, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Serão selecionados os primeiros dessa lista, obedecendo o limite de duas vagas por escola.

8.3: Em cada um dos subprojetos do Campus Caçapava do Sul (Matemática, Física e Química), os candidatos serão classificados em uma lista única, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados nessa ordem até o preenchimento das vagas.

8.4 Nos demais subprojetos, os candidatos serão classificados por escola, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas disponível para cada escola, obedecendo a ordem de classificação.

8.5 Em caso de empate na classificação dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista presencial.

8.6 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

## **9. Dos casos não previstos**

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelos coordenadores institucional e de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

## **10. Dos recursos**

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra a homologação das inscrições até o horário e data previstos no cronograma (item 6).

10.2 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da seleção até o horário e data previstos no cronograma (item 6).

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID pelo endereço eletrônico [pibidunipampa.institucional@gmail.com](mailto:pibidunipampa.institucional@gmail.com). Caberá a comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

## **11. Dos Resultados**

O resultado final da seleção será publicado na data e horário previsto no cronograma (item 6), no endereço <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

## **12. Da Substituição**

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador de área do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

## **13. Do Prazo de Validade**

O prazo de validade deste Edital é até o dia **28 de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da Unipampa.

## **14. Das Obrigações dos Aprovados**

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital Capes Nº061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

Caçapava do Sul, 10 de fevereiro de 2014.

**Márcio André Rodrigues Martins**  
Coordenador Institucional

## **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid**

### **Termo de compromisso do bolsista de supervisão**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento: **Bolsista Pibid de supervisão:**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_; professor (a) de educação básica, banco nº \_\_\_, agência nº \_\_\_, conta corrente nº \_\_\_. supervisor (a) do subprojeto (nome da área da licenciatura).

#### **Instituição de Educação Superior – IES:**

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, situada à Av. General Osório, 900 Caixa Posta 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22; representada pela Pró-reitora de Graduação.

#### **Capes:**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de supervisão e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional Pibid Unipampa, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 96 de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula primeira**

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula segunda**

O bolsista Pibid de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo Pibid da UNIPAMPA.

#### **Cláusula terceira**

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
- II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
- III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;
- IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a Capes disponibiliza na página do Pibid relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a UNIPAMPA;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

**Parágrafo único.** As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo;

e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### **Cláusula quarta**

São deveres do bolsista Pibid de supervisão:

- I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;
- II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;
- III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;
- V. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;
- VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do Pibid, disponível no site do programa;
- XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

#### **Cláusula quinta**

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

---

Local e data

---

Assinatura do bolsista

---

Assinatura da coordenação institucional

## ANEXO B: Declaração de apoio da escola e regência de classe do candidato

Nome da cidade, xxx de xxx de 201x.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA  
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, manifestamos nosso interesse e apoio às atividades a serem realizadas na escola por bolsistas de iniciação à docência e supervisores integrantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Edital no. 061/2013.

Declaramos ainda que o/a professor/professora (nome), candidato a supervisor(a) no PIBID, é docente nesta escola desde (mês/ano) no componente curricular (nome do componente).

Sendo o que tínhamos no momento,

Atenciosamente,

Nome e assinatura de responsável pela direção da escola

## **ANEXO C: Declaração de disponibilidade de tempo**

Nome da cidade, xxx de xxx de 201x.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA  
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Eu, **nome**, candidato(a) à função de supervisor(a) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), declaro ter disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar atividades a serem realizadas por bolsistas de iniciação à docência na escola em que atuo como docente e participar, na Universidade Federal do Pampa (Unipampa), de atividades relacionadas ao subprojeto (**nome do curso de licenciatura ao qual se vincula**).

Atenciosamente,

**Nome e assinatura do candidato**